



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.003195/2022-34

**PARECER CEE/PI Nº 231/2022**

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do COLÉGIO NIVARDO MOURA, rede privada, no município de Picos (PI), para ministrar os Curso Ensino Fundamental do Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações a serem efetivadas pela escola.

**Processo:** nº278/2021

**Interessado:** Colégio Nivardo Moura

**Assunto:** Renovação de autorização de funcionamento para oferta de cursos.

**Relatora:** Cons. Paulina Pereira Silva de Almeida

## **1 – ASPECTOS GERAIS**

O Sr. José Nivardo de Moura, diretor do Colégio Nivardo Moura, solicita através do Processo CEE/PI nº 278/2022, com entrada em 25/11/21, a renovação da autorização de funcionamento para os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular. A escola está localizado na Rua São Pedro, nº 200, CEP: 64.600-002, Centro, em Picos (PI), e-mail:colegionivardomoura@hotmail.com. A Mantenedora é o Instituto Educacional Nivardo Moura LTDA - ME, com CNPJ nº 11.158.389/0001-14, constituídas por José Nivardo de Moura , Ana Maria de Moura e Erick José Nivardo de Moura.

Os últimos atos autorizativos foram o Parecer CEE/PI nº 035/2018 e a Resolução CEE/PI nº 029/2018, com vigência até 31/03/2022.

## **2 – RELATÓRIO**

A escola apresentou a justificativa da solicitação de renovação dos cursos, considerando que o Colégio exerce papel importante para o desenvolvimento intelectual e social da sociedade picoense e da macrorregião de Picos, ciente de que deve continuar alavancando sua participação na missão de através do processo educacional, construir uma sociedade cada vez mais consciente e preparada.

Entre os documentos anexados ao processo em análise, estão: o organograma; o Regimento Interno da escola discorrendo sobre os fins, objetivos e princípios do Ensino Fundamental e Ensino Médio, a organização curricular o embasamento teórico sobre a BNCC, a LDB 9.394/96, a organização funcional, a coordenação pedagógica, o Conselho de classe, as características avaliativas, o registro e arquivamento, a gestão escolar com seus direitos, deveres e atribuições, os recursos humanos, a Educação especial fazendo referencia a Res. CEE-PI 146/2017, das anuidades escolares e a assistência escolar; o Projeto Político Pedagógico com os dados de identificação do colégio, a justificativa que trata da BNCC e da LDB 9.394/96, a caracterização do colégio, os princípios e valores norteadores das ações técnico pedagógicas-administrativas, os objetivos e metas, concepção pedagógica, as instalações, os métodos de avaliação, classificação, as ações estratégicas, os níveis e modalidades de ensino, as competências e habilidades das áreas de conhecimento, proposta curricular, matriz curricular do Ensino Fundamental completo do 1º ao 5º e do 6º ao 9º ano e do Ensino médio, caracterização do aluno, sistema de acompanhamento do ensino aprendizagem, objetivos gerais de cada curso; Calendário escolar, organização escolar, horários de atendimento por curso; Planejamento orçamentário para 2022 com receita (360.000,00) e despesas(300.000,00); Plano de aspectos relativos a estrutura física e pedagógica para execução no período de cinco anos; relação nominal do corpo docente com nome, qualificação, disciplina, nível de ensino, cargo/ função, carga horária e regime jurídico de trabalho, relação nominal do quadro administrativo; Plano de formação continuada dos professores e formação para atendimento aos estudantes com necessidades especiais, ações desenvolvidas e resultados de aprendizagem; Modelo de diário de classe, Modelo de certificado de conclusão do Ensino Fundamental, e de conclusão do Ensino Médio; CNPJ; Contrato de constituição da sociedade empresarial, datado de 02/09/2009, com registro na Junta comercial do Estado do Piauí, sob o nº 22200316191, e aditivo nº 001 datado de 23/10/2012, com registro na Junta comercial, sob o nº 283365; Relação de bens que constituem o patrimônio da escola de forma quantificada; Alvará de funcionamento, com validade em 31/12/2021; Planta baixa do prédio com laudo técnico, elaborado com base na legislação específica, sobre acessibilidade em vigor nas esferas , estaduais , federais e municipais em 24/ 11/2021 assinado pelo engenheiro civil Raimundo Inácio M. Dantas CREA 3.798 CART 879 D- PI, trazendo dados, constatações físicas sobre a fundação, paredes, revestimento, telhado, piso, pintura, instalações elétricas e hidráulicas em bom estado de conservação, banheiros adaptados, e bebedouros adaptados, acessibilidade para as áreas externas, mobiliário e balcões de atendimento e rampas de acesso. Consta, ainda, fotos da fachada da escola, salas de aula, escada do pavimento superior bem largas e com corrimão, fotos das crianças em aulas de natação, aulas de taekwondo, mas nenhuma foto tem a identificação do espaço; relação quantificada das salas de aula e de apoio com a respectiva área e mobiliário; escritura de compra e venda do imóvel; descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados à prática de educação física; descrição das instalações da biblioteca e a relação quantificada dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores; informações do Educacenso 2020.

Foi orientado pelas técnicas da SEDUC –GIE que o município de Picos é autônomo , com isso a escola deve solicitar a autorização da Educação Infantil no Conselho Municipal de Educação. oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental no turno da manhã.

No dia 27/07/2022, foi realizada inspeção na escola em referência pelo setor de Gestão e Inspeção da 9ª Gerencia Regional de Educação para fins da renovação de autorização para oferta dos Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular. O relatório apresentado informa que a instituição dispõe de boa estrutura física, funcionando em um prédio próprio de dois andares superiores, no qual apenas o térreo é adaptado para possíveis alunos com necessidades especiais e ou cadeirantes, porém a escola se propõe a transferir , caso haja necessidade, as turma de andares superiores para o térreo caso haja aluno com necessidades especiais. Ainda conforme a inspeção, a escola dispõe de: 12 salas de aula, sendo 05 no térreo onde funciona a Educação Infantil e 01 turma do de 1º ano, 04 salas no primeiro andar que funciona o Ensino Fundamental do 2º ao 4º ano e 04 salas no

2º andar que funciona o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; 15 banheiros, sendo apenas 01 adaptado no térreo; 01 diretoria; 01 secretaria; 01 coordenação; 01 sala de professores; 01 biblioteca; 01 brinquedoteca; 01 sala de digitação; 01 cantina conjugada no pátio; centro esportivo e cultural coberto e em ótimas condições com arquibancadas e palco para apresentações teatrais, com 02 banheiros, sala que funciona como vestiário; centro aquático com 02 piscinas, sendo uma maior para prática de natação e outra para crianças menores; 01 sala de balé no andar superior que não está funcionando por conta da pandemia; 01 pátio pequeno próximo às piscinas que funcionava para a prática de taekwondo.

No aspecto pedagógico, a equipe de inspeção verificou que as aulas são ministradas através de metodologias e recursos pedagógicos que favorecem a aprendizagem dos alunos, os recursos didáticos, tecnológicos, e instrumentos como microscópios e peças anatômicas são levadas até as salas de aula, onde o professor instiga o aluno a refletir e desenvolver as habilidades e competências educacionais. De acordo com o diretor da escola, os projetos e eventos culturais e as aulas de educação física são desenvolvidas na quadra da escola que fica localizada na mesma rua ao lado do prédio principal da instituição. A equipe docente é composta por 19 professores graduados em suas respectivas áreas de ensino. O registro da vida escolar dos alunos é organizado em fichários específicos e informatizados.

No instrumental apresentado constam 30 alunos da Educação infantil em 03 turmas, no Ensino Fundamental são 153 alunos em 09 turmas do 1º ao 9º ano e nenhum aluno no Ensino Médio. Quanto à Educação física, as aulas teóricas e práticas são realizadas com jogos e recreação na quadra de esportes em boas condições. Quanto aos demais ambientes do colégio, foi informado que biblioteca é satisfatória não existe laboratório de informática, não existe laboratório de ciências, as peças do laboratório são levadas até as salas de aula para as experiências serem feitas pelos professores; a cantina tem espaço satisfatório e é gerenciada pela escola.

A inspeção foi realizada por Maria Joelma de Moura Borges e Ana Mary Santos, ambas técnicas da SEDUC/GIE em Picos. A equipe de inspeção afirma que a escola dispõe de condições físicas, administrativas e pedagógicas para o funcionamento das modalidades oferecidas.

### **3 – CONCLUSÃO E VOTO**

Após avaliação da documentação apresentada no processo em referência e de acordo com o relatório de inspeção apresentado pelas técnicas, esta relatora opina de forma favorável pela renovação da autorização de funcionamento dos cursos Ensino Fundamental Completo Regular e do Ensino Médio Regular do COLÉGIO NIVARDO MOURA, em Picos(PI), até 31 de dezembro de 2026, com recomendações e determinações a serem cumpridas pela escola, as quais seguem;

- 1- Recomendar que o Colégio solicite a autorização de renovação da Educação Infantil no Conselho Municipal de Educação, o mais breve possível, por ser o município autônomo;
- 2- Determinar que seja feita a acessibilidade em todos os espaços da escola que ainda não possuem, no prazo de 180 dias;
- 3- Determinar a organização de um laboratório de ciências fixo e de informática, em 90 dias;
- 4- Determinar a manutenção do Alvará de funcionamento e da Licença Sanitária da escola, atualizados;
- 5- Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É parecer s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí CEE/PI, em Teresina, 02 dezembro de 2022. VIRTUAL.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 05/01/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 11/01/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6313472** e o código CRC **1128E586**.